

# Brasil fechá acordo com o Clube de Paris

Quase US\$ 5 bilhões foram reescalonados e o prazo conta a partir de 1º de abril de 1990

REALI JÚNIOR  
Correspondente

PARIS — O governo brasileiro concluiu esta madrugada mais uma difícil etapa de renegociação da dívida externa, reescalonando seus débitos com o Clube de Paris. As negociações efetuadas no Hotel Majestic, principal centro de conferências da capital francesa, o mesmo local onde foi assinado o acordo de paz do Vietnã e realizada a conferência Norte-Sul, acabaram sendo mais difíceis do que se esperava, tendo sido encerradas às 2 horas da manhã.

O acordo, na opinião do presidente do Clube de Paris, Jean Claude Trichet, foi considerado bom para o Brasil, melhor do que os firmados anteriormente pelo País com a instituição.

Trichet deixou para os representantes do país devedor, Sérgio Amaral, chefe da assessoria internacional do Ministério da Fazenda, e Antonio de Pádua Seixas, diretor do Banco Central, a tarefa de anunciar as principais condições do acordo firmado com os 14 credores do Clube de Paris.

Segundo os negociadores brasileiros, o total reescalonado aproxima-se do US\$ 5 bilhões, ou seja US\$ 1.136 bilhões de juros e US\$ 3.858 bilhão do principal, somando de US\$ 4.992 bilhões, relativos ao período de 1º de janeiro de 1987 a 31 de março de 1990, um mês além do que prevê o próprio acordo assinado pelo Brasil com o FMI.

O reescalonamento obtido com o Clube de Paris prevê um prazo de pagamento de dez anos com cinco de carência, começando a contar o prazo a partir de 1º de abril de 1990. Segundo Sérgio Amaral, a grande vantagem do acordo com o Clube de Paris é que o Brasil não desembolsa um cruzado sequer até 1990, dando ao País uma folga financeira que permiti-

rá que ele enfrente em melhores condições o programa de ajustamento econômico.

Antônio de Pádua Seixas, ao deixar o Hotel Majestic após 16 horas de negociações quase ininterruptas, disse que a amortização dos juros será feita de forma diversa. Quinze por cento a partir de 1º de abril de 1990 e uma segunda parcela a partir de 1º de abril 1991. Os 70% restantes serão pagos em dez anos, mas igualmente com cinco de carência.

Tanto Seixas quanto seu companheiro de negociação entendem que as condições são também melhores do que as concedidas pelo Clube de Paris a países na mesma situação do Brasil, referindo-se, sem citar nomes, às negociações que envolveram Argentina e México, mas que não obtiveram as mesmas condições. Quanto às taxas de juros, os negociadores brasileiros informaram que elas serão estabelecidas durante as negociações bilaterais que deverão se desenvolver com cada um dos países credores.